



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – 2018

1. O QUE É

Programa de bolsas que tem como objetivo contribuir para o intercâmbio de estudantes de instituições de ensino brasileiras, argentinas, chilenas, colombianas, espanholas, mexicanas, portuguesas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos de graduação das instituições de ensino participantes.

2. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

São condições necessárias para inscrição do estudante da UFPE no Programa:

- 2.1. ser brasileiro, maior de 18 anos;
- 2.2. estar regularmente vinculado a UFPE, matriculado em componentes curriculares no segundo semestre de 2018 (2018.2) e vinculado a um dos cursos de graduação da UFPE;
- 2.3. possuir média geral igual ou superior a 7,00 (sete), incluindo nesta média geral as notas finais dos componentes curriculares em que o estudante obteve dispensas por aproveitamento de estudos;
- 2.4. não conste em seu histórico escolar nenhuma reprovação em componentes curriculares, sejam eles obrigatórios ou eletivos, mesmo que tenham sido recuperadas;
- 2.5. ter integralizado no mínimo 30% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no ato da inscrição;
- 2.6. não ter participado de qualquer programa de intercâmbio através da UFPE, com ou sem bolsa, nem ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- 2.7. ter vínculo institucional com os cursos de graduação da UFPE, inclusive durante a realização do intercâmbio (Campus Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão);
- 2.8. certificado de conhecimento do idioma do país de destino (Espanhol - nível intermediário ou avançado), emitido por escola de idioma com CNPJ, exceto para Portugal;

3. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Participam do programa as seguintes universidades:

Argentina: Universidad Nacional de la Matanza; Universidad Nacional del Rosario

Chile: Universidad de la Frontera; Universidad de Magallanes; Universidad Diego Portales

Colômbia: Universidad Nacional de Colômbia; Universidad del Valle; Universidad Externado de Colômbia; Universidad Pontificia Bolivariana; Universidad de Cartagena; Universidad Santo Tomás

México: Universidad Autónoma Metropolitana; Universidad Nacional Autónoma de México; Universidad de Occidente

Peru: Universidad San Martín de Porres

Uruguai: Universidad de la República

Portugal: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti; Instituto Politécnico de Setúbal; Instituto Politécnico do Porto; Universidade de Évora; Universidade da Beira Interior; Universidade de Aveiro; Universidade de Coimbra; Universidade de Lisboa (Instituto Superior Técnico); Universidade do Porto; Universidade Nova de Lisboa; Universidade de Açores; Universidade do Algarve

Espanha: Universidad de Cantabria; Universidad de Oviedo; Universidad Rovira i Virgili; Universidad de Salamanca; Universidad de Santiago de Compostela; Universidad de Valladolid

4. QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1. NÚMERO TOTAL DE BOLSAS - Será disponibilizado pelo Banco Santander o total de 05 (cinco) bolsas de estudos.

4.2. NÚMERO DE BOLSAS PARA INCLUSÃO SOCIAL – Do número total de 05 (cinco) bolsas, 02 (duas) delas serão reservadas para estudantes que satisfaçam o critério de inclusão social previsto na Política Institucional de Inclusão Social e Desenvolvimento Regional da UFPE.

4.3. CRITÉRIO DE INCLUSÃO SOCIAL nesse Programa:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – 2018

O estudante deve ter concluído integralmente o ensino médio em Escola Pública (comprovado através da ficha 19). Não se enquadram nesta situação aqueles que concluíram o Ensino Médio através de Exame Supletivo (particular ou Público).

5. VALOR DA BOLSA

SANTANDER pagará, em reais, a quantia de R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,8915, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (10/01/2018), para o semestre acadêmico. Ou seja, o aluno receberá o valor mencionado em apenas uma parcela e deverá administrá-lo durante o período que estiver no exterior (6 meses).

6. INSCRIÇÕES

Só serão aceitas as inscrições dos estudantes que satisfaçam integralmente e simultaneamente as condições expressas no item 2.

Período das inscrições: 13/03/2018 a 12/09/2018 no site do Santander Universidades ou no aplicativo Santander Universitário (**concomitantemente**, o estudante deverá se inscrever na Diretoria de Relações Internacionais (DRI) – 1º andar da Reitoria) e de **06/08/2018 a 13/09/2018** na Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

Horário - das 8 às 18 horas;

Documentação – deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição DRI/UFPE (disponível na Aba Downloads do site da DRI);
2. Comprovante de inscrição realizada no portal ou aplicativo do Santander (alunos sem inscrição junto ao banco serão desclassificados);
3. Histórico escolar emitido pelo Corpo Discente ou o emitido pelo SIG@, desde que devidamente autenticados pela Escolaridade ou Coordenação do curso;
4. Aproveitamento acadêmico emitido pelo Sig@;
5. No caso de estudante que tenha componentes dispensados no histórico escolar, comprovante, devidamente autenticado pela instituição de origem, dos componentes nela cursados com aproveitamento escolar que serviram para gerar dispensa de estudos na UFPE, com respectivas notas. O aluno deve entregar declaração própria explicando cada equivalência (disciplina na UFPE/Disciplina que gerou a dispensa + Nota).
6. Ficha modelo 19 devidamente autenticada (só para os alunos que irão concorrer a bolsa de Inclusão Social);
7. Certificado de conhecimento do idioma do país de destino (Espanhol - nível intermediário ou avançado), emitido por escola de idioma com CNPJ, exceto para Portugal.

OBS: Toda a documentação deve ser entregue COMPLETA no ato da inscrição. Não será possível adicionar ou alterar qualquer documento após a entrega do dossiê.

7. LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – encerradas as inscrições será emitida a lista geral de classificação contendo o nome de todos os candidatos, ordenada em ordem decrescente da média geral registrada no histórico escolar, a ser publicada na página eletrônica da Cooperação Internacional em www.ufpe.br/cci e em conformidade com o cronograma de execução explicitado no item 13.

7.2. PRIMEIRA LISTA DE SELEÇÃO – a primeira lista de seleção será gerada a partir dos 3 (três) primeiros classificados da lista geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – 2018

7.3. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - CRITÉRIO DE INCLUSÃO SOCIAL – será gerada uma outra lista levando-se em conta o critério de inclusão social, desconsiderando-se da lista geral de classificação, os 2 (dois) primeiros nomes já selecionados e além destes, todos os demais candidatos classificados que não se enquadrarem no critério disposto no subitem 4.3.

7.4. SEGUNDA LISTA DE SELEÇÃO – será formada a partir da seleção dos 2 (dois) classificados da lista de classificação descrita no subitem 7.3, gerando a segunda lista de seleção, completando, dessa forma, a lista geral dos selecionados.

8. DESISTÊNCIAS

Antes da divulgação do resultado final junto ao Santander, existindo bolsas remanescentes em face da desistência de candidatos selecionados, serão essas redistribuídas para candidatos da mesma lista de origem do candidato desistente, de acordo com a ordem de classificação nas respectivas listas e de acordo com a ordem de preferência da universidade anfitriã explicitada no ato da inscrição. Este procedimento será repetido sempre que houver candidatos classificados ou até que se aloquem todas as bolsas ofertadas ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução, ou seja, antes da divulgação do resultado final junto ao Santander.

9. INEXISTÊNCIA DE CANDIDATOS NO CRITÉRIO DE INCLUSÃO SOCIAL

Inexistindo candidatos que satisfaçam o critério de inclusão social classificados a serem selecionados, conforme item 7, as bolsas ainda remanescentes serão alocadas aos estudantes da lista geral, ainda não selecionados, conforme ordem de classificação, procedimento que será repetido, havendo ainda candidatos classificados, até que se aloquem todas as bolsas ofertadas ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate terá prioridade na alocação da bolsa o estudante que:

10.1. apresentar no histórico escolar maior percentual integralizado em relação a carga horária plena do curso;

10.2. apresentar no histórico escolar ou mediante comprovação através de declarações da PROACAD, PROPESQ ou PROEXT, o maior número de atividades complementares de ensino, pesquisa ou extensão, conforme definido na Resolução nº 06/2005 – CCEPE;

11. PASSAGENS AÉREAS

A UFPE dará um auxílio para aquisição de passagens aéreas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) apenas para os 2 (dois) estudantes melhor colocados **na lista geral de classificação que satisfaçam aos critérios de inclusão social**. O auxílio da UFPE será concedido ao estudante após recebimento da carta de aceitação da universidade estrangeira.

Os demais alunos selecionados arcarão totalmente com as despesas de passagens aéreas.

12. OUTROS CUSTOS

O bolsista deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no programa, inclusive aquelas relativas ao **passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas**, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes. Em hipótese alguma a UFPE arcará com tais despesas.

Antes de iniciar a viagem o bolsista deve contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa-auxílio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deve contratar seguro saúde internacional válido para o

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – 2018

país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

13. CRONOGRAMA

Período de inscrições	13/03/2018 a 12/09/2018 no site do Santander Universidades ou no aplicativo Santander Universitário; e de 06/08/2018 a 13/09/2018 na Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.
Análise de documentação dos candidatos inscritos (dri):	14 a 18/09/2018
Divulgação do resultado da 1ª etapa (análise de documentação) no site da DRI	Até 21/09/2018
Prazo para recurso (candidatos):	24 e 25/09/2018
Divulgação das listas de classificação e seleção – 2ª etapa	Até 28/09/2018 (na página eletrônica www.ufpe.br/ccj)
Envio da documentação dos alunos selecionados ao Santander universidades	Até 16/10/2018
Aprovação da indicação do candidato pelo banco Santander	até 23/10/2018
Envio do termo de adesão	até 30/10/2018
Pagamento da bolsa	novembro de 2018
Envio da documentação dos alunos à universidade estrangeira	a definir com o selecionado.
Data da viagem	a viagem deve ser iniciada antes do fim da vigência do contrato, nesse caso até 31/12/2019. Observar as datas iniciais dos semestres da universidade de destino.

Em caso de dúvidas sobre este edital enviar e-mail para a Assistente em Administração da DRI, Cinthia Leal: mobilidade.estudantil@ufpe.br